



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: Carício Batista de Moraes

Parecer ao Projeto de Lei CM/49/ 97, do Executivo, que Autoriza a SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

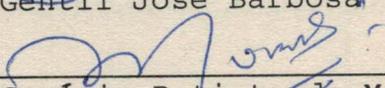
Nenhuma restrição a ser feita ao aspecto jurídico-legal da matéria, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

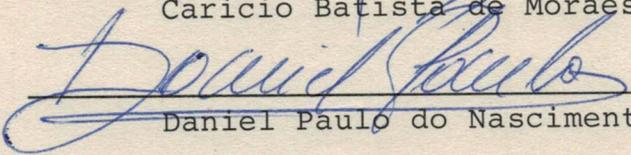
Sala das Comissões, em 05 de agosto de 1997



Presidente



Secretário



Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

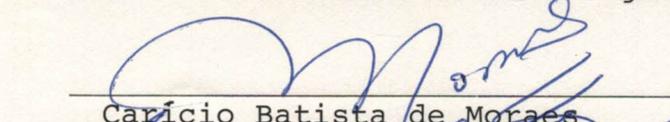
RELATOR: Daniel Paulo do Nascimento

Parecer ao Projeto de Lei CM/49 / 97, do Executivo, que Autoriza a SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição ou imprecisão de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

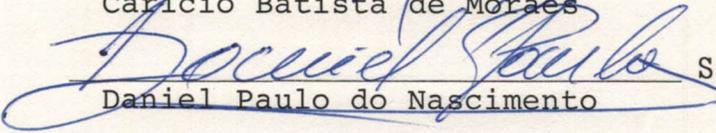
Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Sala das Comissões, em 05 de agosto de 19 97



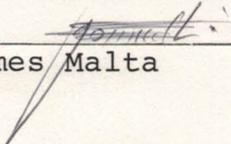
Carício Batista de Moraes

Presidente



Daniel Paulo do Nascimento

Secretário



Nelson Gomes Malta

Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

Ofício nº 1997/482

Assunto: Encaminha Mensagem 1997/33

Serviço: Gabinete do Prefeito

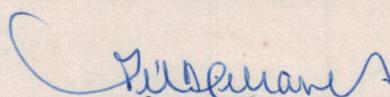
Em 28 de julho de 1997.

Senhora Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa., a inclusa Mensagem nº 1997/32, desta data, acompanhada de projeto de lei que autoriza a SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me,

atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exma. Sra.

NEUZA DOS REIS DOMINGUES SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ituiutaba-MG.

g11/smss

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM Nº 1997/33

Ituiutaba, em 28 de julho de 1997.

Alcides

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa edilidade projeto que autoriza a SAE-Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba a contratar, com a Caixa Econômica Federal, financiamento destinado à execução de empreendimentos integrantes do Programa de Saneamento - PRÓ-SANEAMENTO, autorizando, conseqüentemente, a extensão de garantia, com o comprometimento de receitas próprias e depósitos bancários. A mesma justificativa apresentada pela SAE é utilizada nesta Mensagem.

O programa de saneamento é de fundamental importância para efetiva implementação do sistema de esgotamento sanitário, com o tratamento respectivo, construído com recursos oriundos do PROSEG/MBES.

O projeto desenvolvido com os recursos do PROSEGE importou na construção, além das redes, da Estação de Tratamento de Esgotos. Porém, não conseguiu executar as obras do tratamento preliminar, aquisição dos equipamentos e obras de infra-estrutura, imprescindíveis para a aprovação do órgão ambiental. Com parte dos recursos objetos do financiamento, pretende a SAE concluir as obras, possibilitando a redução dos impactos negativos dos lançamentos "in natura" dos esgotos, melhorando a qualidade de vida da população e permitindo ao município pleitear o ICMS Ecológico, que aumentará significativamente a arrecadação do município.

Com outra parte dos recursos, cujo financiamento o projeto autoriza, pretende a SAE construir: 01 reservatório junto à ETA-4001/s de 2.000m³, 01 reservatório junto ao Escritório da SAE de 1.000m³, 01 reservatório semi-enterrado junto ao Aeroporto (Setor Alto da Cidade) de 2.200,00m³, ampliação da malha de distribuição (principalmente no centro da cidade, com o aumento do diâmetro da rede, permitindo a colocação de hidrantes), e execução de sub-adutora de água tratada (interligando a Eta-4001/s ao Aeroporto).

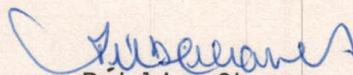
O prazo previsto para execução do empreendimento é de 15 meses.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Estamos, pois, solicitando dessa Câmara que haja por bem apreciar e votar, em regime de urgência, o projeto que lhe é submetido, uma vez observada a disciplina regimental em que se arrimam seus trabalhos legislativos.

Com os protestos de estima e consideração, assinalamos as homenagens sempre devidas aos componentes dessa edilidade.

Saudações,



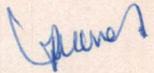
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº , DE DE 1997.
Autoriza a SAE-Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

em/49/97



A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba autorizada a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor, em moeda corrente legal, de R\$3.305.000,00, (três milhões, trezentos e cinco mil reais) destinados à execução de empreendimentos integrantes do Programa de Saneamento - PRÓ-SANEAMENTO.

Art.2º - Para garantia do principal e acessórios dos financiamentos pela SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba para execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no artigo 1º, fica referida Superintendência autorizada a utilizar tarifas dos serviços de água e esgotos, na forma da legislação em vigor, e, na hipótese de sua insuficiência, parte dos depósitos bancários, conferindo à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Parágrafo Único - Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese de a SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimo com aquela celebrados.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal baixará os atos próprios concernentes à regulamentação da presente lei.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário. *[Handwritten signature]*

Prefeitura de Ituiutaba, em _____ de _____ de 1997.

- Prefeito de Ituiutaba -

COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 4/08/97

[Handwritten signature]
Presidente

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 04/08/97

[Handwritten signature]
Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

05/08/97

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovado em 1ª, votação por

unanimidade

05/08/97

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovado em 2ª votação
por unanimidade

05.08.97

[Handwritten signature]